

PROAD 4215/2024

COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS 2024 - TRT 14ª REGIÃO

RELATÓRIO FINAL

Conforme o disposto na Lei 4320/64 e na Portaria GP Nº 0920 de setembro de 2021, republicada em 03 de agosto de 2022, a Comissão de Inventário nomeada por meio da Portaria GP Nº 0806, do dia 2 de julho de 2024 composta pelos servidores: REGINALDO DOS REIS BRITO, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Classe: C, Padrão: 13, Chefe da Seção de Transporte - FC-5, da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística (Presidente); ALEXANDRE MIGUEL KASMIRSKI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe: C, Padrão: 13, Chefe do Setor de Registro, Distribuição e Controle de Material de Consumo - FC-4, da Coordenadoria de Material e Patrimônio (1º Membro); ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe: A, Padrão: 1, Chefe da Seção de Gerenciamento de Contratos - FC-5, da Secretaria Administrativa (2º Membro), e EDER SATURNO DE LEMOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe: A, Padrão: 1, Conciliador - FC-5, lotado na Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística (Membro suplente), todos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para elaboração do Inventário de Bens Móveis e Intangíveis deste Regional, relativo ao presente exercício, com prazo final para entrega do relatório no dia 31 de dezembro de 2024, a qual conforme consituída nestes autos, iniciou as ações e procedimentos para elaboração do inventário - 2024 a partir da consolidação de dados armazenados no sistema a cargo da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

OBJETIVOS DO INVENTÁRIO

- I- Verificar a existência física dos materiais;
- II- Informar o estado de conservação dos materiais;
- III- Confirmar os agentes responsáveis pelos materiais;

IV- Manter atualizados e conciliados os registros do Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP) e aqueles constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

V- Verificar a conformidade dos bens intangíveis (softwares), confrontando os registros constantes no SCMP com informações prestadas pela SOF, SETIC e demais áreas, conforme a necessidade;

VI- Subsidiar as tomadas de contas, indicando os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano.

METODOLOGIA

De acordo com a Portaria GP Nº 920/2021 o início dos trabalhos foram implementados pela Coordenadoria de Material e Patrimônio atendendo às etapas 1 e 2.

1ª Etapa - Conferência dos bens patrimoniais realizada pela própria unidade mediante realização do inventário descentralizado no período inicial de 27 de agosto a 10 de setembro de 2024, tendo sido prorrogada até 16 de setembro, em razão de necessidades reportadas pelas unidades.

2ª Etapa - Emissão de Declaração Anual de Bens via sistema SCMP - Sistema de Controle de Material e Patrimônio pelo(a) gestor(a) de cada unidade, período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2024.

3ª Etapa - Consolidação do inventário físico a ser realizado pela Comissão de Inventário Anual que deverá apurar e relatar eventuais inconsistências e conferências físicas para emissão do relatório e registro dos achados no sistema.

DINÂMICA DOS TRABALHOS

Expedição de e-mail's nos dias 27 de agosto à todas as unidades noticiando início dos procedimentos do Inventário de Bens Móveis e Intangíveis 2024, abrangendo as atividades da primeira etapa, realizada na própria unidade gestora com levantamento físico dos bens, regularização de guias pendentes de recebimento no Sistema de Controle de Material e Patrimônio.

Período inicialmente de 17 de setembro a 01 de outubro trancamento do sistema para movimentação e os gestores realizarem o inventário, sendo prorrogado até o dia 4/10, por conta de algumas unidades que não responderam a tempo ao chamamento da segunda etapa, e no universo de 164 (cento e sessenta e quatro) unidades entre administrativas e judiciárias 148 (cento e quarenta e oito) fizeram o inventário e 16 (dezesesseis) por razões outras não responderam à declaração.

Terceira Etapa esta Comissão realizou a consolidação dos dados levantados nas etapas 1 e 2, após o cruzamento, com as informações obtidas procedeu visitas e diligências in loco em algumas unidades do edifício sede, fórum de Porto Velho e anexo da Avenida Rio Madeira na busca de bens declarados como não localizados, também foi realizado contato pessoal com gestores responsáveis por carga patrimonial, e através de e-mails, chat, whatsapp, ligações telefônicas, todas estas ações visando a localização de bens/materiais não encontrados, tendo a Comissão logrado êxito em diversos casos, pois, foram encontrados vários bens os quais estavam como não localizados.

ACHADOS DA COMISSÃO

Devido a quantidade de bens/materiais 180 (cento e oitenta) declarados como não localizados em algumas declarações, a Comissão empreendeu diligências in loco, além de contatos virtuais com as unidades. Tal ação resultou na localização de 124 (cento e vinte e quatro) itens.

A Comissão destaca os achados:

- A situação acima descrita caracteriza falha recorrente por parte dos gestores na conferência do acervo patrimonial sob sua responsabilidade, pois ocorreu em inventários anteriores e novamente neste exercício alguns gestores não realizaram as buscas a contento em seus respectivos setores, vindo a impactar no número de bens não localizados, atrapalhando o andamento do inventário, e não atendendo ao disposto na Portaria GP Nº 0920/2021, o parágrafo 2º da Etapa II Art. 37.

“§2º A Declaração Anual de Inventário, a ser emitida na etapa 2, conterá a lista dos materiais que estão sob a responsabilidade da

unidade, os materiais não identificados, os materiais que se encontram fisicamente na unidade sem a respectiva carga, com a individualização de cada material, inclusive quanto à sua servibilidade e estado;”

- O sistema de movimentação de bens (SCMP), não apresenta guias pendentes de recebimento, evidenciando a existência de uma rotina rígida de controle.

BENS INTANGÍVEIS

Com vistas à identificação de conformidade ou não relacionado aos bens intangíveis, a Comissão extraiu do sistema, um relatório de bens intangíveis ativos, o qual serviu de base de conferência e de consulta. A Comissão expediu e-mail aos gestores das unidades SETIC, SECOM e NSI, as quais possuem/utilizam bens intangíveis, consultando quanto a aquisição, uso e baixa dos bens em referência no presente exercício.

SETIC:

1- Neste ano em curso houve aquisições de intangíveis (programas, licenças, softwares) para a SETIC?

Não.

2- No caso de aquisições, se estão em uso?

Não.

3- Se tem algum obsoleto ou fora de uso a ser baixado do acervo ?

Da relação fornecida em anexo, informamos que não está mais em uso o Software de Biblioteca (tombamento 44925).

NSI:

1- Neste ano em curso houve aquisições de intangíveis (programas, licenças, softwares) para o NSI?

Não houve aquisições neste ano.

2- No caso de aquisições, se estão em uso?

Todas as aquisições de anos anteriores, mais especificamente as do Sistema de Videomonitoramento (programas, licenças e softwares) estão em uso desde 2014.

3- Se tem algum obsoleto ou fora de uso a ser baixado do acervo?

Não. Registramos que as licenças de algumas câmeras do Sistema XProtect, da Milestone, que estão com problemas, foram reaproveitadas para as novas câmeras instaladas nos elevadores do TRT14.

OBSERVAÇÃO SECOM: Em atenção, informo que no presente exercício houve a recente contratação de licença do Pacote Adobe para esta Secom, nos autos do Proad n. 7691/2023, o qual se encontra em uso.

Não identificamos nenhum outro bem intangível que esteja obsoleto ou fora do uso.

CONCLUSÃO COMISSÃO: Em consulta à CMP e SOF, confirmou-se que se trata de licença de uso temporário, não de bem intangível do Tribunal, e por este motivo não houve registro como tal.

NÚMEROS DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Bens/materiais não localizados no inventário prévio	181
Bens/materiais não localizados após cruzamento	163
Bens materiais localizados pela Comissão durante diligências	124
Bens materiais não localizados (considerando anos anteriores)	56
Bens/materiais encontrados	19.158
Bens/materiais ociosos	64
Bens/materiais sem plaqueta de identificação	58

Bens/materiais classificação Bom	5.462
Bens/materiais classificação Regular	13.735
Bens/materiais classificação Inservíveis	74
Bens/materiais classificação Supérfluos	68
Bens/materiais intangíveis	18
Bens/materiais declarados no SCMP	19.339
Bens/materiais não localizados que já são objeto de busca em proad's em andamento	48
Unidades inventariadas e que responderam o inventário	148
Unidades que não responderam o inventário	16
Unidade que não assinou a Declaração do inventário	1
Unidades que apresentaram Declaração de inventário extemporânea e manual (SECOM e SEJUD)	2
Bens materiais em localidades divergentes	17

Destacamos ter sido de muita valia e proveitoso os trabalhos da Comissão no inventário deste ano havendo um ganho significativo em todo o empenho e esforço no cruzamento de dados e informações, diligências in loco nas unidades, contato com gestores(as) e outras ações na tentativa de encontrar os vários bens faltantes que somam o total de 56 (cinquenta e seis), número este de pouca monta ante ao acervo patrimonial do TRT da 14ª Região, sendo que 41 (quarenta e um) destes, são objetos de Proad's abertos anteriormente, restando apenas 20 (vinte) a serem localizados, conforme tabela abaixo:

Unidade	Remanescentes - Não localizado Inventários ou correições anteriores	Não localizados no Inventário 2024
GDMCSL	36954 (proad 7719/23)	
EJUD	-	38152

STAADF JP	-	35879
Vara de Vilhena	21946 (proad 2888/24)	
2ª Vara de Porto Velho	21587, 24681, 39634 (proad 3722/23)	
5ª Vara de Porto Velho	25668, 31448, 39477, 39830, 41283 (proad 4250/23)	
8ª Vara de Porto Velho	34863, 35399, 43692, 43771 (proad 3860/23)	
SÇRMCBMP	-	796
SETIC	23665, 27442, 27591, 44738, 44747 (proad 7729/23)	35240, 35298, 37817, 37818
GDSG	1221 (proad 6198/24) 40574 (proad 5590/24)	-
CSILS	13798, 13801, 16792, 16795, 28621, 28624, 29096, 33903, 34970, 34971, 39493, 40253, 41516, 44664 (proad 7713/23)	
NSI	30343, 31991, 34040, 34742, 36376, 44548 (proad 7709/23)	25574, 38319, 38473, 39242, 39517, 39522, 40444
SUPUSU	Falta apenas arquivar o processo (proad 7727/23)	
CDSP	-	34145, 34474
SECOM		13897, 33279, 37193, 42365
TOTAL DE NÃO LOCALIZADOS	REMANESCENTES (anteriores ao inventário 2024)	2024
	41	20
TOTAL GERAL	61 bens não localizados	

FEITOS DA COMISSÃO

- Ajustes no sistemas fazendo a movimentação dos bens que foram localizados pela comissão durante os trabalhos de buscas e diligências nas unidades visitadas;
- Regularização dos bens sem plaquetas de identificação por conta da apresentação (extintor de incêndio e outros) enviando e-mail's com as etiquetas constando os números de tombamentos às Varas do Trabalho de Ouro Preto D'Oeste, Rolim de Moura, Vilhena, 1ª e 2ª Varas de Ariquemes, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, para serem coladas nos respectivos cilindros;

ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO

- Seja realizado o inventário das unidades que não atenderam ao chamado para emissão da Declaração conforme cronograma, período de 17 de setembro a 1º de outubro, apesar de reiteradas cobranças;
- Que a Seção de Controle e Registro Patrimonial diligencie nas unidades visando a localização de bens com os números nas plaquetas de identificação ilegíveis e proceda a substituição, bem como fazer contato com os gestores para informarem os bens que estejam na condição acima citada;
- Bens não localizados ou declarados, à Coordenadoria de Material e Patrimônio através da Seção de Controle e Registro Patrimonial envide esforços junto aos gestores, e coordene diligências nas unidades na busca pelos materiais e caso não obtenha êxito quanto à localização que sejam estartados os devidos expedientes para responsabilização e reposição do bem da união;

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Ante a todo o trabalho realizado para a elaboração do presente inventário, esta Comissão destaca que em comparação com inventários anteriores nota-se que a cada ano as ações de controle vêm sendo adotadas de forma positiva, sendo que

neste exercício houve um ganho substancial nos procedimentos e rotinas de monitoramento dos bens/materiais diminuindo em muito a quantidade de itens faltantes, apenas 56 (cinquenta e seis), sendo que 48 (quarenta e oito), destes já são objetos de proad's para recomposição do acervo patrimonial.

Reforçamos que o uso da guia do sistema em qualquer movimentação de bens/materiais é primordial para o efetivo controle da carga com consequente ganho no gerenciamento do acervo patrimonial da instituição, dessa forma a exemplo de feitos em comissões anteriores, mais uma vez recomendamos que toda e qualquer movimentação seja precedida da respectiva guia no Sistema de Registro e Controle de Bens.

Por fim, segue o feito à Secretaria Administrativa para ciência e encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças - Contabilidade, com vistas à homologação do Inventário Anual de Bens e Intangíveis 2024.

É o Relatório que submetemos à Administração Superior.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2024.

Reginaldo dos Reis Brito
Presidente da Comissão

Alexandre Miguel Kasmirski
Primeiro Membro